

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1298

11 de novembro de 2003

INÍCIO: 8h40min FIM: 9:40hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Eng. Sergio Diogo, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes, Adv. Sheila de Castro Greff e sua suplente Adv. Renata Sagini.

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi e Eng. Alexandra Koslowski

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 203471.9 – Rua Dr. Flores nº 370 a 378 – Parecer 128

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de projeto de reformas internas em prédio classificado como C1 e D1 com área total de 1888,35m² e 6,30m de altura. A edificação está tombada pelo Patrimônio Histórico Cultural desde 20.03.2000 através do parecer 010/2000 do COMPAHC. Solicita o requerente a liberação do art. 65 da LC 420/98 baseado no que prescreve o art.300 da mesma lei. O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido pode ser aceito uma vez que a edificação possui proteção compatível com a atividade exercida no local.

2.2 Processo 075.083.03.5 – Rua Dr. Flores nº 105 – Parecer 129

Foi encaminhado o presente processo que trata de aprovação de Central de Gás em prédio existente. A edificação está classificada como C2-Lojas no térreo e D1-Escritórios para os demais pavimentos. Existe no local, há quase cinco anos um restaurante no 2º pavimento. A central de gás utilizada por este restaurante não atende o artigo 290/420/98, e ao afastamento de 1,50m de largura, e não possui face voltada para a via pública. A edificação possui todos dispositivos de proteção contra incêndio exigidos na legislação. Solicita o requerente que seja mantida a Central de gás no terraço descoberto, conforme croquis e fotos anexas. O assunto foi amplamente debatido. O requerente propõe instalar dedetor de vazamento de gás com alarme sonoro, além da instalação de GLP através de válvula solenoide, e de 2 extintores do tipo Pó Químico Seco Pressurizado com capacidade de 12Kg. A Comissão entende que em tese o pedido pode ser aceito desde que comprovada a eficiência dos equipamentos propostos, bem como apresentar medidas para os procedimentos a serem adotados em caso de vazamento e sinistro. Os ralos

Continuação da Ata 1298

existentes deverão estar afastados no mínimo 1,50m da central. Por tratar-se de consulta especificamente quanto a localização da Central de Gás, a aprovação final da mesma fica condicionada aos demais procedimentos legais e administrativos, devendo nesta etapa o processo retornar a CCPI, para análise do acima citado.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 18 de novembro de 2003, no mesmo horário e local.